



## Universidade Federal de Ouro Preto

### Resolução CEPE Nº 1347

Resolve sobre recursos referentes a solicitações de transferência para o Curso de Direito da UFOP.

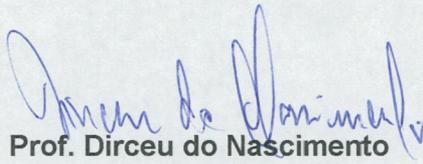
O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Determinar que os Conselheiros José Benedito Donadon Leal, relator do requerimento nº 6835/98, de Alexandre Coelho Briggs de Albuquerque; Alcení Augusta Werle, relatora do requerimento nº 6830/98-A, de Vinícius Peixoto Gonçalves, e Wilson Trigueiro de Sousa, relator do requerimento nº 6836/98, de Renata Henrique Lyra, todos eles recorrendo de decisão do Colegiado do Curso de Direito, que indeferiu as solicitações de transferências desses interessados, procedam a uma nova análise desses recursos, atribuindo valor, em uma escala de zero a cinco, às Instituições de origem dos candidatos, tomando, como base, as avaliações desses Cursos no "Exame Nacional de Cursos" (Provão).

**Art. 2º** Fica atribuída a esses Conselheiros competência para classificar, entre esses candidatos, aqueles que preencherão as duas vagas existentes, para transferência no Curso de Direito da UFOP.

Ouro Preto, em 08 de outubro de 1998.

  
Prof. Dirceu do Nascimento  
Presidente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

REITORIA

Rua Diogo de Vasconcelos, 122  
CEP 35400-000 — Ouro Preto — MG



Ouro Preto, 09 de outubro de 1998.

Ilmº Sr.  
Prof. Dirceu do Nascimento  
DD. Presidente do CEPE

Senhor Presidente,

Em atendimento à Resolução CEPE nº 1347, a Comissão Especial do CEPE, designada por este Conselho reuniu-se em 09 de outubro deste ano, às 16 horas, na sala de reuniões da Reitoria, para análise dos recursos interpostos junto ao CEPE por Alexandre Briggs de Albuquerque, Renata Henrique Lyra e Vinícius Peixoto Gonçalves. Foram aplicados os critérios recomendados por este Conselho, em sua 172ª reunião ordinária, realizada no dia 08 deste mês, conforme demonstrado a seguir:

#### CRITÉRIOS:

Conceitos obtidos no Exame Nacional de Cursos equivalem a notas de 1 à 5.

A - 5  
B - 4  
C - 3  
D - 2  
E - 1

Foram utilizados os conceitos relativos ao desempenho dos estudantes, titulação dos docentes, jornada de trabalho dos docentes, relação candidato/vaga nos vestibulares de 1996 e 1997 e tempo de reconhecimento do Curso (em anos) com os seguintes parâmetros:

$\leq 5 = 1$

$6 \leq 10 = 2$

$11 \leq 15 = 3$

$16 \leq 20 = 4$

$\geq 21 = 5$

A aplicação dos critérios apresentados resultou nos seguintes resultados:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

REITORIA

Rua Diogo de Vasconcelos, 122

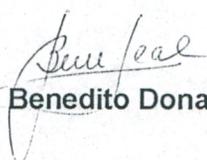
CEP 35400-000 – Ouro Preto – MG

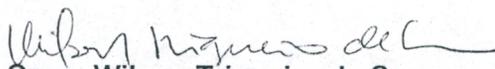
	Vinicius Peixoto Gonçalves	Renata Henrique Lyra	Alexandre Briggs de Albuquerque
Desempenho	3,5	2,5	3,0
Titulação docente	1,0	2,5	3,0
Jornada docente	1,0	3,5	1,0
Relação candidato/vaga	2,0	3,0	2,0
Tempo de reconhecimento do curso	5,5	4,0	5,0
TOTAL	12,5	15,5	14,0
Valor de Ac (total /5)	2,5	3,1	2,8
Po (Mi, Tc e R calculados pelo CODIR)	7,3	8,6	8,1

Para preenchimento das duas vagas existentes de transferência para o curso de Direito da UFOP foram, portanto, classificados Renata Henrique Lyra (Po = 8,6) e Alexandre Briggs de Albuquerque (Po = 8,1).

Atenciosamente,

  
Cons. Alceni Augusta Werle

  
Cons. José Benedito Donadon Leal

  
Cons. Wilson Trigueiro de Sousa